



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.000 Maceió, 18 de março de 2011
Projeto de Lei nº 6.180/2010
Autor: Ver. Galba Novaes

Considera de Utilidade Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Dante Alighieri**, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 09,561,328/0001-51 com sede e foro na Rua Higia Vasconcelos, nº 79, bairro da Ponta Verde, nesta Cidade

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de março de 2011.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

RECEBIDO NO MUNICÍPIO
19 / 03 / 11
Rayza Elias
Secretária de Administração

